



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ



LEI DE Nº 0369,

DE 20 DE NOVENBRO DE 1.991.

Torna de Utilidade Pública o Instituto de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Ipueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,
Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE., a
provou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade social e assistência, o Instituto de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Ipueiras, com sede neste município de Ipueiras-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação e sancionamento pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Ipueiras-Ce., revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ,
em 20 de novembro de 1.991.

[Handwritten Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

RECORRIDO a supra
de Protonio Ceunto
divo

28 abril de 1992
[Handwritten Signature]
Doutor



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI DE Nº 0369,

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.991.


Torna de Utilidade Pública o Instituto de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Ipueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,
Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE., a
provou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade social e assistência, o Instituto de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Ipueiras, com sede neste município de Ipueiras-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação e sancionamento pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Ipueiras-Ce., revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ,
em 20 de novembro de 1.991.


APOLÔNIO CAPELO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFANCIA DE IPUEIRAS

Mantenedor do Hospital N. S. da Conceição

C.G.C. Nº. 07.984.073/0001-04

Rua Col. Vicente Possidônio, 120

Ipueiras — Ceará

O Instituto de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Ipueiras, fundado em 10 de maio de 1951, por iniciativa do povo ipueirense, com a finalidade de promover e desenvolver atividades que resultem em benefícios para saúde e bem estar da infância e à maternidade deste município, bem como difundir conhecimentos de puericultura e preceitos de higiene individual e geral os quais ministrados por pessoas treinadas para este fim.

Sua primeira diretoria ficou assim constituída:

Presidente - Maria Andrade Mourão

Vice-Presidente - Manoel Cavalcante Dias

Secretário - Claudio Catunda Esmeraldo

Tesoureiro - Ludgero Catunda Esmeraldo

Orador - Wenceri Félix de Souza.

Ao longo de sua existência o IPAMII, vem cumprindo destacado papel com prestação de serviços de grande abrangência social, preferencialmente a camada mais carente.

No momento presta os seguintes serviços:

a) É mantenedor do Hospital N. S. da Conceição, que no momento funciona com serviços Médico-ambulatorial, para consultas médicas, e serviços básicos (aplicação de injeção, curativos, pequena cirurgia etc.)

O referido Hospital acaba de celebrar convênio com o sistema SIA/SUS para reativar o seu serviço de internamento hospitalar.

b) É mantenedor da Creche Murilo Aguiar em convênio com a Febemce, que assiste 80 crianças carentes do bairro Vamos-vêr.

Sua atual Diretoria:

Presidente - Camaral Rodrigues Moreira

Secretária - Ilca Moura Moreira

Tesoureiro - Antonio Vieira da Silva

Vale salientar que o referido Instituto por ter caráter filantrópico é devidamente registrado no Conselho Nacional de Serviço Social (C N S S) em Brasília - DF.